PROJETO DE LEI Nº 11/87

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA, ESTADO DO PARANÁ, A P R O V A :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional suplementar até o limite de Cz$ 8.840.000,00 (oito milhões pitocentos e quarenta mil cruzados), / para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão :. 0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoàà
3.1.1.1 - Pessoal Civil
03 - VencimentosCz$ 100.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.1 - 01- InativosCz$ 120.000,00

Orgão : 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 0301 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
3.0.0.0 - Despeaas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pesseal
02- Salários do Pessoal CLTCz$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01- Artigos de ExpedienteCZ$ 180.000,00
02- Material de limpezaCz$ 120.000,00
03- Outros Materiais de Consumo.....Cz$ 150.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
01 - Serviços Técnicos.....Cz$ 150.000,00
3.1.3,2 - Outros Serviços e Encargos
02- Passagens e EstadiasCz$ 50.000,00
05- Aluguéis e Arrendamento de Imóveis.....Cz$ 50.000,00
06- Serviços Diversos.....Cz$ 200.000,00
09- Publicações e PropagandasCz$ 40.000,00
10- Locações Diversas.....Cz$ 100.000,00

4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
01- Extensão de eletrificação RuralCz$ 100.000,00

Orgão :.0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade: 0401 - CONTABILIDADE
3.0.0.0 - Despesas Correntes

PROJETO DE LEI Nº 07/87

3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01- Salários do Pessoal CLT.....Cz$ 100.000,00

Orgão :.0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade: 0402 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02- Salários do Pessoal CLT,Cz$ 150.000,00

Orgão :.0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade: 0403 - DIVISÃO DE TESOURARIA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01- Salários do Pessoal da CLT.....,Cz$ 150.000,00

Orgão :.0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 0501 - DIVISÃO DE ENSINO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - Obrigações Patronais
01 - IAPASCz$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01- Material EscolarCz$ 50.000,00
02- Outros Materiais de Consumo.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
01- Reparos e Conservação de Bens.....Cz$ 1.000.000,00
02- Serviços Diversos.....Cz$ 150.000,00

Orgão :.0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 0502 - DIVISÃO DE RECREAÇÃO E CULTURA
3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.1.0- Pessoal
3.1.1.1- Pessoal Civil
01- Salários do Pessoal CLTCz$ 100.000,00

Orgão :.0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Unidade: 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01 - Salários do Pessoal CLTCz$ 100.000,00

PROJETO DE LEI Nº 02/87

Orgão :.0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Unidade: 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URB ANISMO
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - Obrigações Patronais
01 - IAPAS.....Cz$ 500.000,00
02- FGTSCz$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01- Gasolina e Alcool Carburante.....Cz$ 200.000,00
02- Óleo , Combustível e Lubrificante.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
Outros Serviços e Encargos.
02- Serviços de Água, Esgoto e Energia ElétricaCz$ 600.000,00
03- Fretes e Carretos.....Cz$ 100.000,00
04- Serviços Diversos.....Cz$ 200.000,00

Orgão :.0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Unidade: 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3:1:0.0 - Despesas de Custeio
01- Placas, Letreiros e Similares.....Cz$ 80.000,00
03- Ferramentas e Utensílios.....Cz$ 150.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
01 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública....Cz$ 200.000,00

Orgão :.0700 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 0701- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
3.0.0.0 - Despesas de Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
01- Salários do Pessoal CLTCz$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01- Produtos FarmaceuticosCz$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviçso e Encargos
05- Passagens e EstadiasCz$ 50.000,00

Orgão :.0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Unidade:0801 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.2.0 - Material de Consumo
02- Óleo, Combustível e LubrificantesCz$ 600.000,00

Projeto de Lei nº 11/87

Orgão: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
Unidade: 0801 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.2.8 - Material de Consumo.

04. Generos alimentícios.....Cz$		100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.		
02. Reparos e conservação de bens.....Cz$		800.000,00
03. Serviços diversos.....Cz$		100.000,00
Total.....Cz$		8.840.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercicio, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Câmara Municipal da Lapa, em 24 de agosto de 1.987.

Antonio Ruiz Paloma
Presidente

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Encaminhado às Comissões competentes
Lapa, 10/8/87

PROJETO DE LEI Nº 07/87.

Súmula: Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal da Lapa, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente exercicio, um crédito adiconal suplementar até o limite de Cz$ 8.840.000,00 (oito milhões oitocentos e quarenta mil cruzados), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

Orgão: 0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
Unidade: 0101 - CÂMARA MUNICIPAL
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
03- Vencimentos.....Cz$ 100.000,00
3.2.0.0 - Transferências Correntes
3.2.5.0 - Transferências a Pessoas
3.2.5.1 - 01-Inativos.....Cz$ 120.000,00

Orgão: 0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 0301 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS.
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil
02 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 500.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01 - Artigos de ExpedienteCz$ 180.000,00
02 - Material de Limpeza.....Cz$ 120.000,00
03 - Outros Materiais de ConsumoCz$ 150.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais
01 - Serviços TécnicosCz$ 150.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
02 - Passagens e EstadiasCz$ 50.000,00
05 - Aluguéis e Arrendamento de Imóveis....Cz$ 50.000,00
06 - Serviços Diversos.....Cz$ 200.000,00
09 - Publicações e Propagandas.....Cz$ 40.000,00
10 - Locações DiversasCz$ 100.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos
4.1.1.0 - Obras e Instalações
01 - Extensão de Eletrificação Rural.....Cz$ 100.000,00

Orgão: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
Unidade: 0401 - CONTABILIDADE
3.0.0.0 - Despesas Correntes

PROJETO DE LEI Nº 07/87.

3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 100.000,00

Orgão: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
Unidade: 0402 - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
02 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 150.000,00

Orgão: 0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS.
Unidade: 0403 - DIVISÃO DE TESOURARIA.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 150.000,00

Orgão: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 0501 - DIVISÃO DE ENSINO .
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.3 - Obrigações Patronais
01 - Iapas.....Cz$ 800.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01 - Material EscolarCz$ 50.000,00
02 - Outros Materiais de Consumo.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
01 - Reparos e Conservação de BensCz$ 1.000.000,00
02 - Serviços Diversos.....Cz$ 150.000,00

Orgão: 0500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Unidade: 0502 - DIVISÃO DE RECREAÇÃO E CULTURA.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 100.000,00

Orgão: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Unidade: 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 100.000,00

PROJETO DE LEI Nº 07/87 .

Orgão: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
Unidade: 0601 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.
01 - IapasCz$ 500.000,00
02 - Fgts.....Cz$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01 - Gasolina e Alcool Carburante.....Cz$ 200.000,00
02 - Óleo, Combustível e Lubrificante.....Cz$ 200.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.
02 - Serviços de Água,Esgôto e Energia Elétrica.....Cz$ 600.000,00
03 - Fretes e Carretos.....Cz$ 100.000,00
04 - Serviços Diversos.....Cz$ 200.000,00

Orgão: 0600 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO.
Unidade: 0602 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.2.0 - Material de Consumo.
01 - Placas, Letreiros e Similares.....Cz$ 80.000,00
03 - Ferramentas e UtensiliosCz$ 150.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital
4.1.0.0 - Investimentos.
4.1.1.0 - Obras e Instalações.
01 - Ampliação da Rêde de Iluminação PúblicaCz$ 200.000,00

Orgão: 0700 - DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO.
Unidade: 0701 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - Pessoal Civil.
01 - Salários do Pessoal da Clt.....Cz$ 150.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo
01 - Produtos Farmacêuticos.....Cz$ 100.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos
05 - Passagens e EstadiasCz$ 50.000,00

Orgão: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
Unidade: 0801 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.2.0 - Material de Consumo.
02 - Óleo, Combustível e Lubrificante.....Cz$ 600.000,00

PROJETO DE LEI Nº 07/87.

Orgão: 0800 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
Unidade: 0801 - DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO.
3.0.0.0 - Despesas Correntes.
3.1.0.0 - Despesas de Custeio.
3.1.2.0 - Material de Consumo.

04 - Generos Alimentícios.....	Cz$	100.000,00	
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos.			
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.			
02 - Reparos e Conservação de Bens.....	Cz$	800.000,00	
03 - Serviços Diversos.....	Cz$	100.000,00	
Total.....	Cz$	8.840.000,00	

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será-coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no presente exercicio, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 1987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/87.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Incluso, encaminho à apreciação de Vossa Excelência e dos seus dignos pares, o projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito adicional suplementar até o limite de Cz$ 8.840.000,00 (oito milhões, oitocentos e quarenta mil cruzados), para atendimento de despesas que especifica.

No orçamento para o corrente exercício financeiro , as dotações consignadas para atendimento das despesas em téla se revelaram insuficientes, com seus recursos já esgotados no inicio da execução orçamentária, havendo, por conseguinte, a nescessidade de alocação de recursos às dotações assinaladas, visto tratar-se de despesas inadiáveis , nescessárias, portanto, à manutençaõ dos serviços administrativos.

Sua suplementação far-se-á, todavia, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, conforme demonstrativo anexo.

Certo que o Projeto de Lei ora encaminhado a essa - Egrégia Câmara de Vereadores, merecerá o nescessário apoio e consequente aprovação, reitero, na oportunidade, os meus protestos de alto apreço e distinta consideração.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Agosto de 1987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

1)- Arrecadação do 1º periodo de 1986(Jan a Junho.....Cz$ 10.378.110,21
2)- Arrecadação do 2º periodo de 1986(Jul a Dezembro)...Cz$ 16.454.965,45
3)- Arrecadação do 1º periodo de 1987(Jan a Junho).....Cz$ 25.844.940,07
4)- Receita prevista para 1987.....Cz$ 50.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (R)

$$\frac{\text{1º periodo de 1987}}{\text{1º periodo de 1986}} \quad R = \frac{25.844.940,07}{10.378.110,21} = 2,49$$

2º periodo de 1986 X R = Provável arrecadação do 2º periodo de 1987.

Cz$ 16.454.965,45 X 2,49 = Cz$ 40.972.863,97

Receita prevista para o exercicio de 1987.....Cz$ 50.000.000,00
Menos
a) 1º periodo de 1987.....Cz$ 25.844.940,07
b) Provável arrecadação do 2º periodo.....Cz$ 40.972.863,97
c) Créditos extraordinários abertos no exercício.....Cz$ -.-
d) Créditos adicionais abertos anteriormente com recursos do excesso de arrecadação.....Cz$ -.-Cz$ 66.817.804,04
Provável excesso de arrecadação.....Cz$ 16.817.804,04

Lapa-Pr., 06 de agosto de 1987.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 07/87

O projeto retro é legal e constitucional, nada temos a opor, quanto a oportunidade o plenário é soberano para decidir.

É o parecer

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 1987

Bento de Farias
Presidente

Luiz Eduardo Kuss Marins
Sec retário

Pedro Francisco B.Júnior
membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS

O presente projeto de Lei nº 07/87

Súmula- Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Devidamente analisada a sua legalidade pela Comissão de Justiça e Redação , a matéria deve ser apreciada nesta oportunidade quanto ao mérito.

Não há dúvida , que face aos elevados índices inflacionários ocorridos no 1º semestre deste ano, muitas dotações do orçamento vigente encontram-se quase que esgotadas, havendo necessidade portanto de sua suplementação.

O projeto em apreciação , de acordo com a Lei nº 4.320 prevê os recursos para cobertura do crédito a ser aberto e que será oriundo do excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício, conforme cálculo que acompanha o projeto retro.

Somos de parecer favorável.

Sala das Sessões em 17 de agosto de 1987

Manoel Silveira Xavier
Presidente

João Deda
Relator

Pedro Mendes de Siqueira
membro